



**DECRETO Nº 31.622/2017**

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e dá outras providências".

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 78.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição                   | Valor Alteração |
|------------|------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 3390930000 | 0076 | 1.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 78.000,00       |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 78.000,00**

| Rubrica    | Ação | Fonte | Descrição              | Valor Alteração |
|------------|------|-------|------------------------|-----------------|
| 3390370000 | 0076 | 1.000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 78.000,00       |

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.622/2017 – pág. 2/2

efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de novembro de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**